



**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2017 – CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2017.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL - LOTEAMENTO BELÉM, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, entidade de direito Público, com sede localizada à Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, neste ato representado pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME**, estabelecida à Rua São José, nº 08, centro Chã Grande, CEP: 55.636-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.591.562/0001-27, por seu representante legal o Sr. Fagner Emanuel Silva de Mendonça, inscrito no CPF nº 083.773.304-90, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei nº 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao reajuste de reequilíbrio financeiro de **8,10 %** (Oito virgula dez por cento) do **CONTRATO Nº 036/2018**, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Conforme solicitações e pareceres jurídicos emitido pela Procuradoria Municipal anexo aos autos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

Fica o valor do Contrato fica reajustado em **R\$ 109.292,80** (Cento e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), equivalente ao percentual de **8,10 %** (Oito virgula dez por cento).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho - 12.365.1202.1863.0000 - Elemento de despesa - 44.90.51.00

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.



## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO


A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


Paudalho, 22 de outubro de 2020.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO**  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
Prefeito  
CONTRATANTE

  
**A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME**  
Fagner Emanuel Silva de Mendonça  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:   
CPF Nº 046482082-45

Nome:   
CPF Nº 060.184.34608